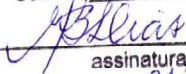


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone: (31) 3674 3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 040/2021 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 21/07/2021.

Sabará, 21/07/2021


assinatura/nome

Matrícula nº: 013-2


PORTARIA Nº 040/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 à servidora, Sra. **IRAMARA LINI PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 648.890.416-72, matrícula 2543-8, no cargo efetivo de Pedagogo, padrão P-35 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de julho de 2021.


Verlaina Carneiro do Espírito Santo
Presidente